



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		() Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo (X) Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 022/2019
---	--	--	-------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/CMNM /2019

DATA: 29 de outubro de 2019

Autoria: Mesa Diretora

**“Dispõe sobre a Sessão Solene no dia
28 de novembro de 2019 na Câmara
Municipal de Nova Mamoré/RO e dá
outras providências”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições legais que lhe conferem no artigo 94 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de uma **SESSÃO SOLENE** em data diferente da sessão ordinária, devido o tempo permitido de cada sessão em 3 horas, conforme o artigo 91 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º. A Sessão Solene será para a entrega das Moções de Aplausos às seguintes entidades: **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-RO, Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré-RO**, ambas aprovadas em sessão plenária de autoria dos vereadores: André Luiz Baier e Edivaldo de Oliveira de Jesus, no Plenário desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, no dia 28 de novembro de 2019, às 17:00 horas.

Art. 2º. A organização do evento ficará a cargo da Chefia de Gabinete e Assessoria Legislativa com apoio dos demais servidores desta Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 29 de outubro de 2019.



Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM



Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM



André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 022-CMNM/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Centro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº.
192/1996 do dia:

25/10/19 a 01/11/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO,
no uso das atribuições legais que lhe conferem no artigo 94 do Regimento Interno desta
Casa de Leis, e

Nova Mamoré, 29 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a Sessão Solene no dia 28
de novembro de 2019 na Câmara
Municipal de Nova Mamoré/RO e dá
outras providências”

CONSIDERANDO a necessidade da realização de uma **SESSÃO SOLENE**
em data diferente da sessão ordinária, devido o tempo permitido de cada sessão em 3
horas, conforme o artigo 91 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. A Sessão Solene será para a entrega das Moções de Aplausos às
seguintes entidades: **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, Serviço
Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-RO, Sindicato dos Produtores Rurais de
Nova Mamoré-RO**, ambas aprovadas em sessão plenária de autoria dos vereadores:
André Luiz Baier e Edivaldo de Oliveira de Jesus, no Plenário desta Câmara Municipal de
Nova Mamoré/RO, no dia 28 de novembro de 2019, às 17:00 horas.

Art. 2º. A organização do evento ficará a cargo da Chefia de Gabinete e
Assessoria Legislativa com apoio dos demais servidores desta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 29 de outubro de 2019.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM